

Lei n.º 1.378

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarado de Utilidade Pública o **Grêmio Recreativo Esportivo Cultural do Itaim- GRECI**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Bueno de Paiva, n.º 30, Distrito do Itaim, no Município de Cachoeira de Minas, MG, inscrito no CGC/MF sob o n.º 17.419.243/0001-61.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de junho de 1996

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal